

Estudo Técnico Preliminar 48/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 03187.2023-0

2. Descrição da necessidade

É dever da Administração do TRE-MT proporcionar os meios adequados ao desempenho das funções institucionais dos Agentes de Polícia Judicial desta Corte.

A Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 4/2014, regulamentou - no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público - os artigos 6º, inciso XI, e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012; ou seja, o porte de arma de fogo no âmbito dos Tribunais do Poder Judiciário, para uso exclusivo de servidores de seus quadros pessoais que efetivamente estejam no exercício de funções de segurança.

Tal necessidade emana do comando esculpido na Resolução CNJ nº 344, de 9 de setembro de 2020, quando regulamentou o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial.

Há também a Resolução CNJ nº 383, de 25 de março de 2021, que cria o Sistema de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário e dá outras providências.

Bem como a Resolução CNJ nº 435, de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e determina a instituição de unidades de inteligência de segurança institucional pelos tribunais.

Todo esse arcabouço normativo corrobora a necessidade de aquisição de instrumentos aptos a consolidar as atribuições dos Agentes de Polícia Judicial na proteção pessoal e patrimonial do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso. Desta feita, é imperiosa a aquisição dos bens e equipamentos indispensáveis para tal *mister*, considerando que não há no TRE-MT nenhum equipamento de segurança, sendo atualmente impossível o exercício das atribuições de Segurança Institucional.

Assim, a necessidade prevista neste artefato digital visa atender a todos estes comandos superiores, adequando o TRE-MT aos normativos vigentes afetos à Segurança Institucional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CSG	Bruno Freitas Araujo
Comissão de Segurança Permanente de Magistrados e Servidores	Richardson de Jesus Amaral Mello
Comissão de Segurança Permanente de Magistrados e Servidores	Lealdo Floresta de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

É dever da Administração do TRE-MT proporcionar os meios adequados ao desempenho das funções institucionais dos Agentes de Polícia Judicial desta Corte.

A Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 4/2014, regulamentou - no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público - os artigos 6º, inciso XI, e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012; ou seja, o porte de arma de fogo no âmbito dos Tribunais do Poder Judiciário, para uso exclusivo de servidores de seus quadros pessoais que efetivamente estejam no exercício de funções de segurança.

Tal necessidade emana do comando esculpido na Resolução CNJ nº 344, de 9 de setembro de 2020, quando regulamentou o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial.

Há também a Resolução CNJ nº 383, de 25 de março de 2021, que cria o Sistema de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário e dá outras providências.

Bem como a Resolução CNJ nº 435, de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e determina a instituição de unidades de inteligência de segurança institucional pelos tribunais.

Todo esse arcabouço normativo corrobora a necessidade de aquisição de instrumentos aptos a consolidar as atribuições dos Agentes de Polícia Judicial na proteção pessoal e patrimonial do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso. Desta feita, é imperiosa a aquisição dos bens e equipamentos indispensáveis para tal, considerando que não mister há no TRE-MT nenhum equipamento de segurança, sendo atualmente impossível o exercício das atribuições de Segurança Institucional.

Assim, a necessidade prevista neste artefato digital visa atender a todos estes comandos superiores, adequando o TRE-MT aos normativos vigentes afetos à Segurança Institucional.

5. Levantamento de Mercado

Consultado o mercado com vistas a levantar os possíveis fornecedores, para a aquisição pretendida e subsidiar a Equipe de Planejamento e Contratações (EPC) com a melhor solução, foram considerados 3 (três) possíveis cenários que suprirão, a saber:

Cenário 1 - Aderir a Ata Registro de Preços vigente de órgãos públicos federais que atenda às especificações Cenário 1 e ao objeto pretendido;

Cenário 2 - Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP).

Cenário 3 - Realização da aquisição por meio de pregão eletrônico.

CENÁRIO 1	
Descrição	Aderir a Ata Registro de Preços vigente de órgãos públicos federais que atenda às especificações e ao objeto pretendido.
Análise do Cenário	<p><i>Vantagens:</i> um fator relevante e vantajoso é a possibilidade de adesão a ARP, elaborada mediante licitação promovida por outras entidades públicas federais, trazendo mais celeridade no processo de contratação.</p> <p><i>Desvantagens:</i> possibilidade de a ARP não contemplar em sua totalidade o objeto, atendendo parcialmente quanto às especificações técnicas e aos quantitativos a serem contratados.</p>
CENÁRIO 2	
Descrição	Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços — SRP.
Análise	<p><i>Vantagens:</i> Destaca-se como vantagem a possibilidade do processo licitatório atingir melhores valores, uma vez que uma das etapas previstas para o Registro de Preços é a abertura de Intenção de Registro de Preços (IRP) para as Unidades Federativas, que aumentaria consideravelmente o quantitativo a ser adquirido, e, por conseguinte, potencializa a economia de escala. Nessa vertente, cabe citar os §§ 5º e 6º, do art. 82, da Lei nº 14.133/2021:</p> <p><i>Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:</i></p> <p>(...)</p> <p>§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:</p> <p>I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;</p> <p>II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;</p> <p>III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;</p> <p>IV - atualização periódica dos preços registrados;</p> <p>V - definição do período de validade do registro de preços;</p> <p>VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da</p>

do Cenário	<p><i>licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.</i></p> <p>§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.</p> <p>Desse modo, a aquisição por Registro de Preços se mostra vantajosa, porque é possível alcançar a economia de escala e, conseqüentemente, ampliar o espectro de alcance de empresa fornecedoras com divisão por item e de modo regional: menos onerosa ao preço negociado.</p> <p>Outras vantagens são: a rapidez na contratação e a total liberdade para o órgão público, podendo ou não efetivar a aquisição e a redução no número de licitações redundantes.</p> <p><i>Desvantagens:</i> Por se tratar de um cadastro, o Sistema de Registro de Preços segundo Justen Filho (2010) é "a defasagem entre a realidade do mercado e os dados registrados, visto que diariamente surgem novos produtos, e dessa forma os preços podem sofrer grandes variações". Após analisadas as vantagens e as desvantagens da adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição pretendida, as vantagens superam as dificuldades, tornando o SRP a melhor opção a ser adotada pela Administração.</p>
CENÁRIO 2	
Descrição	Realização de licitação na modalidade pregão.
Análise do Cenário	<p>Em um terceiro cenário, temos a possibilidade de adquirir os objetos por intermédio da realização de pregão eletrônico.</p> <p><i>Vantagens:</i> valor ofertado tenderá a ser mais baixo quando negociado. Atendimento da demanda objetiva do órgão, exaurindo sua necessidade na integralidade, sem possibilidade, em tese, de atendimento parcial.</p> <p><i>Desvantagem:</i> as inerentes ao pregão eletrônico, porém, que são superadas com folga pelas suas vantagens, já amplamente conhecida pela Adm. Pública.</p>

Diante do estudo dos possíveis cenários para solução mais viável ao atendimento da demanda apresentada, temos que o terceiro cenário se apresenta como o mais viável e econômico dentre as soluções, nos termos da NLLC.

A coleta de preços oficial que subsidiará a Administração na tomada de decisão será oportunamente realizada pela Unidade responsável, qual seja, SGC/CMP/SAO.

6. Descrição da solução como um todo

Dada as características peculiares dos objetos vislumbrados, bem como a existência de legislação específica para o comércio de armas e munições, não há no mercado opções diversas para o atendimento desta demanda pública, que não seja a aquisição dos bens.

Não há como locar, alienar ou exercer nenhum outro instrumento de aquisição disponível, capaz de atender o objeto destes autos.

Assim, por estas razões óbvias, enfrentaremos a única opção plausível, qual seja, aquisição dos bens via modalidade pregão, eis que podem ser classificados como bens comuns e terem plenamente descritas e discriminadas suas características.

1. Aquisição de Armas de Fogo;
2. Aquisição de pistolas de choque, também chamadas de "Taser";
3. Aquisição de munições letais e de treinamento;
4. Aquisição de sprays de pimenta;
5. Aquisição de apetrechos necessários para a atividade de polícia judicial:

Coldres;
 Porta-carregadores;
 Cinto tático modular;
 Algemas;
 Calça tática;
 Bota tática;
 Uniformes;
 Carteira de identidade funcional;
 Distintivo de Polícia Judicial;
 Porta-documentos;
 Porta-distintivo;
 Detectores de metal portátil;

6. Aparelho detector de arma e explosivo por raio x;

7. Cofre para armamento;

8. Colete balístico multiameaça.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativas, quantidades e singela descrição:

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	01	Calibre .40 S&W Ação: dupla e simples (AD /AS) Funcionamento: semiautomática Nº de tiros: 15+1 Comprimento do cano: 107 mm Comprimento total: 197 mm Raias: 6 à direita Peso: 800 g (descarregada) Acabamento: teniferizado fosco Miras: sistema de 3 pontos, massa e alça fixas Sistema de segurança: trava do percussor, trava manual externa ambidestra com desarmador do cão, indicador de cartucho na câmara. Ferrolho: aberto após o último disparo Corpo/empunhadura: em polímero com trilho para acessórios OBS: botão liberador do carregador ambidestro.	04	R\$ 10.000,00
02	02	Pistola Taser Gun de choque a distância. Arma Não-Letal de Pressão por Ação de Gás Comprimido; Emite ondas "T". Produto certificado pelas normas e que atenda a legislação brasileira.	04	R\$ 6.000,00
03	03	Munição Cal .40 S&W JHP, 180GR	400	R\$ 15,00
	04	Munição Cal. .40 Treinamento	2000	R\$ 10,00
04	05	Spray de pimenta tripla ação Óleo de pimenta, gás lacrimogênio, tinta UV; Tipo de jato: Cone; Tamanho máximo: 120mm; Capacidade: 50ml; Tampa flip-top para impedir jatos acidentais; Validade mínima: 3 anos. Produto certificado pelas normas e que atenda a legislação brasileira.	08	R\$ 150,00
	06	Algema em aço carbono, dentes e catracas fresadas e usinadas, polimento níquel cromo, dupla trava de segurança, trava de segurança, estilo Shutter Lock	06	R\$ 190,00
05	07	Coldre ostensivo tático Low Ride para destro ou canhoto, para utilização com ou sem acessórios do tipo lanterna ou mira oprônica.	06	R\$ 100,00
	08	Coldre velado uso interno IWB	06	R\$ 100,00
	09	Porta-carregador externo duplo para carregadores bifilares	08	R\$ 100,00
	10	Cinto com fivela, tira 100 % nylon, de 30 mm de largura, cor preta, areia ou desert, fivela de aço, com mecanismo de pressão, com haste interna móvel de fixação, sem desenhos ou relevos, cor prata, mínimo: 1000 mm e	06	R\$ 200,00

		máximo: 1500 mm de comprimento. Largura mínima: 50 mm e máxima: 70 mm.		
07	11	Terno social composto por paletó e calça em tecido na cor escura.	06	R\$ 900,00
	12	Calça tática operacional com as seguintes características: a) cor desert ou areia; b) tecido ripstop; c) composição de 66% poliéster e 34% algodão; d) costuras duplas; e) reforço duplo entre as pernas e os joelhos; f) cós medindo 4 cm de altura, fechado por botão e com oito passantes de cinto (com 8 cm de abertura e 4,5 cm de largura); g) zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; h) com oito bolsos, sendo: h.1) dois bolsos frontais tipo faca; h.2) dois bolsos traseiros com tampa e fechamento de velcro; h.3) dois bolsos tipo cargo nas laterais externas na altura das coxas, com tampa e fechamento em velcro, medindo, de altura e de largura, entre 18 e 20 cm, respectivamente; h.4) um bolso embutido na frente do lado direito com forro; h.5) um bolso fole na parte dianteira do lado esquerdo. i) etiquetas "CGC" do fabricante em designação de material utilizado, qualidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem.	12	R\$ 350,00
	13	Bota de alto desempenho, para uso em operações táticas leves, serviços administrativos internos e externos, na cor desert, devendo possuir as seguintes características: a) confeccionada em couro hidrofugado, que repele a água; b) forração em tecido que permita a rápida dispersão da transpiração, possibilitando a refrigeração interna do cano da bota, que será forrado em tecido 100% poliamida; c) a boca do cano deverá ser almofadada; d) colarinho, em espuma de látex recoberta em couro vacuum vestuário, com espessura entre 0,9mm a 1,1 mm, macio; e) altura do cano a partir do solado de 20 cm; f) solado de borracha antiderrapante com alta resistência à abrasão; g) atacadores: em algodão, formato chato, com largura de 9,0 a 10 mm; h) ilhoses: em cada pé deverá conter 14 ilhoses para passagem do atacador, tipo mista (circular e ganchos); i) acabamento: todas as bordas do cano deverão possuir acabamento dobrado e costurado, as laterais do cano deverão ser acolchoadas com espuma de látex, com costuras acompanhando o seu contorno.	06	R\$ 400,00
	14	Gandola operacional com insígnias	06	R\$ 600,00
	15	Camiseta operacional gola polo	12	R\$ 200,00
	16	Camiseta operacional gola careca	12	R\$ 150,00
	17	Sapato social preto	06	R\$ 200,00
	18	Cinto social preto	06	R\$ 150,00
	19	Boné na cor preta	06	R\$ 100,00
	08	20	Carteira de identidade funcional	06
21		Distintivo de Polícia Judicial, Material: O distintivo de Polícia Judicial deverá ser fabricado com a predominância do metal bronze, na cor prata e com dimensões de 80x60mm, conforme abaixo: I – acima: a legenda "POLÍCIA" na cor preta em tampografia; II – ao centro: o Brasão da República em tampografia; III – abaixo: a legenda "JUDICIAL" na cor preta em tampografia; IV – diagonal: faixa verde na diagonal superior e cor amarela na faixa diagonal inferior, ambas em resina; V – um anel ovalar na cor preta em resina como moldura na composição do distintivo; e VI – número de matrícula gravado no dorso.	06	R\$ 150,00
22		Porta-documentos	06	R\$ 50,00
23		Porta-distintivo	06	R\$ 50,00
24		Insígnia de lapela	06	R\$ 80,00
		Detector de metal portátil micro processado de alto desempenho, alta sensibilidade e baixo consumo de bateria, Design aerodinâmico e anatômico na busca corporal de armas. Desenvolvido em PC (policarbonato) + ABS (acrilonitrilo-butadieno-estireno), materiais duráveis, leves, resistentes, com acabamento fino e de fácil transporte. Pode ser carregado em coldre, de fácil manuseio, ergonômico, possui funções como		

09	25	indicador bateria fraca e cheia, LED com campainha ou alarme vibratório. É um bom auxiliar de detecção em segurança, tem estrutura robusta e resistente a impactos mecânicos e pressões provocadas pelo uso normal a que se destina. Funções e funcionalidades: Detecta metais ferrosos e não ferrosos, metais magnéticos e não magnéticos. tipos de alarme: campainha e alarme LED. Vibração e alarme LED com no mínimo 03 alarmes sequenciais. Sensibilidade ajustável e fácil uso. Indicador de bateria fraca / lâmpada de carga dá um alerta oportuno. Depois de instalar a bateria recarregável no compartimento da bateria, você pode carregar o dispositivo diretamente no carregador. Interruptor liga / desliga. Interruptor mude o método de alarme.	03	R\$ 1.000,00
10	26	Aparelho detector por raio X.	01	R\$ 150.000,00
11	27	Cofre para armamento	01	R\$ 7.000,00
12	28	Colete balístico multiameaça com capacidade de blindagem “nível III A”.	04	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			R\$ 310.920,00	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 310.920,00

R\$ 310.920,00 (Trezentos e dez mil, novecentos e vinte reais).

Esta estimativa apresentada nesta fase de planejamento tomou como base os valores de mercado amplamente divulgados por fornecedores na internet.

O valor oficial máximo para cada item será obtido oportunamente, mediante o diligente trabalho da equipe SGC/CMP, por ocasião da coleta de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Consoante o Guia de Padronização de Procedimentos de Contratação da AGU (SEI nº 27054051), deve atentar-se ao inciso V, do art. 40 c/c §1º, do art. 47, ambos da Lei nº 14.133/2021, isto é, a divisão do objeto deve ser técnica e economicamente viável e não deve haver perda de economia de escala.

Com parâmetro na Súmula nº 247/TCU a aquisição de objeto é divisível em itens por terem natureza divisível e distinta.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo, vez que não demandam estrutura ou contratos específicos para sua utilização.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente demanda:

1. Está prevista no Plano de Contratação Anual - PCA de 2024, nos termos do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Atende ao Plano de Logística Sustentável do TRE-MT, estabelecido por meio da Portaria TRE-MT nº 402/2021, para o período de 2022-2026;

Alinhamento com o planejamento estratégico vigente:

1. Aprimorar a gestão de investimentos, gastos e despesas;

2. Prover uma força de trabalho preparada e disponível para as necessidades da instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação nos moldes propostos é a adequação à doutrina e legislações pertinentes ao uso seletivo do poder de polícia administrativa, possibilitando aos Agentes da Polícia Judicial o emprego dos meios e equipamentos necessários para repelir injusta agressão no exercício das funções de segurança no âmbito do Poder Judiciário.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de capacitação de servidores, para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto, bem como a CSG tem plena capacidade de receber, estocar e distribuir o respectivo material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação, todavia, objetivando evitar que a atividade comercial desenvolvida, para o fornecimento do objeto, resulte em algum dano ambiental. Os tópicos seguintes estarão presentes no Termo de Referência:

Em vista do princípio do desenvolvimento nacional sustentável, a adjudicada não pode olvidar o previsto no inciso II, do art. 26, da Lei nº 14.133/2021.

A SENASP/MJSP observará ainda os preceitos do disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 (SEI nº) e na Orientação AGU - Guia Nacional de Procedimentos Sustentáveis 27217678 (SEI nº 26912771), que dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Nesse sentido, como forma de comprar produtos e usá-los com menor impacto negativo, minimizando a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a licitante classificada provisoriamente em 1º lugar deverá apresentar juntamente com a proposta ou durante a fase de Julgamento da Proposta, após solicitação do Pregoeiro, Declaração ou por qualquer outro meio de prova que atenderá aos requisitos de sustentabilidade ambiental constante neste Estudo Técnico Preliminar.

Desta forma, busca-se garantir que os possíveis fornecedores atuem em conformidade a todos os normativos que envolvem a temática, mitigando a probabilidade de empresas potencialmente poluidoras participarem do certame.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICHARDSON DE JESUS AMARAL MELLO

Coordenador da CSG



Assinou eletronicamente em 09/09/2024 às 17:38:52.

BRUNO FREITAS ARAUJO

Assistente III - CSG



Assinou eletronicamente em 09/09/2024 às 12:36:50.

LEALDO FLORESTA DE OLIVEIRA

Agente de Polícia Judicial



Assinou eletronicamente em 09/09/2024 às 17:17:53.